



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1874/00

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1874
de 08 de 12 de 2000
Gsia., 08 de 12 de 2000

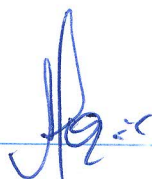

Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO
FUNDEF DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício de 2.001 o **ORÇAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNDEFF**, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA** em R\$1.945.000,00(hum milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante transferência feita pelo Município, para manutenção do **FUNDO MUNICIPAL PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF**, e demais rendas na forma da legislação e especificações constantes das tabelas explicativas de acordo com o seguinte desmembramento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



RECEITA TOTAL	R\$1.945.000,00
---------------	-----------------

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.945.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 15.000,00
RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	R\$ 1.930.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada, na forma dos quadros e anexos que compoem a presente Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

FUNDO MUNICIPAL P/ MOV. REC. FUNDEF	R\$ 1.945.000,00
-------------------------------------	------------------

A - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:

IV - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.945.000,00
----------------------------------	------------------

B - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.945.000,00
-------------------------	------------------

C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESA TOTAL	R\$ 1.945.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.810.000,00
DESPESA DE CUSTEIO	R\$ 1.765.000,00
TRANSF. CORRENTES	R\$ 45.000,00
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 135.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



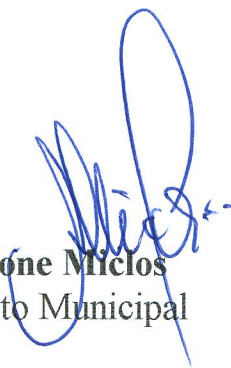
APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos dos artigos 4º e 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Para evitar defasagens constantes no orçamento, devido a desvalorização da moeda nacional, provocando grandes índices de inflação, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a corrigir todas as Dotações do Orçamento, a partir do mês de agosto de 2.001, pelo índice da inflação de janeiro a agosto de 2.001.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil (08-12-2.000).


Alcione Miclos
Prefeito Municipal